



Folha n.º	03	de pres.
n.º	2988	de 1999
Noemia M. S. Marques		
Ass. Téc. Direção I		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Instituto tem por finalidade construir, criar e manter estabelecimentos assistenciais, tais como, Asilos, Creches Clínicas de Psicoterapia e locais adequados para a prática de Meditação, Relaxamentos, Grupos de Encontro, etc.

O Instituto já construiu o asilo **LAR PORTAL DAS HORTÊNSIAS**, que dá assistência gratuita aos idosos, cuidando não só da saúde física, com também, da saúde mental dos menos favorecidos, minorando-lhes o sofrimento, melhorando, sem dúvida alguma, a qualidade de vida dessa parcela grande da sociedade, muitas vezes, abandonada por seus próprios familiares.

Também voltado para a área das ciências, estimula o desenvolvimento e o tratamento dos indivíduos, através da cromoterapia, o tratamento das doenças por meio de luzes, variavelmente coloridas, da magnetoterapia que consiste no tratamento de determinadas doenças com o emprego de magnetismo, sempre visando o ser humano como um todo, buscando a harmonia entre a mente e o corpo, tudo sem quaisquer finalidades lucrativas, tendo por objetivo, a melhoria de vida do cidadão.

Entidades com a do Instituto suprem o papel do Estado, prestando assistência aos mais necessitados, dirimindo as injustiças sociais, dando proteção à família, à maternidade, à infância à adolescência e à velhice.

Conto, com meus pares para a aprovação desta propositura.